



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2419 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 12 de abril de 2019.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇAKLVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Inexigibilidade de Licitação
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2 - CPL

- Declaração de Licitação Deserta
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Extrato de Contrato – Republicado por Incorreção

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria
- Portaria
- Portaria



CÂMARA DE VEREADORES

Inexigibilidade de Licitação

**Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 110401
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de para que seja efetuada 03 (três) inscrições do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicação de Penalidades Administrativas – Teoria e Aspectos Práticos, pela empresa, CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2019, no Hotel Serrano – Martins/RN, tendo como ministrante Pref^o. Fernando Leão, conforme programação em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Pau dos Ferros/RN, 11 de abril de 2019.

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação nº 110401

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de para que seja efetuada 03 (três) inscrições do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicação de Penalidades Administrativas – Teoria e Aspectos Práticos, pela empresa, CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial - EIRELI, a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2019, no Hotel Serrano – Martins/RN, tendo como ministrante Pref^o. Fernando Leão, conforme programação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR**



DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros – RN, 12 de abril de 2019

Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Portaria nº 077, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Controladora Interna, matrícula sob nº 120.200-6, 01 e ½ (uma diária e meia), nos dias 16 e 17 de abril de 2019, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicações de Penalidades Administrativas, teoria e aspectos práticos. Tal concessão tem como base legal a Lei 1572/2017.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Portaria nº 078, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.209-0, 01 e ½ (uma diária e meia), nos dias 16 e 17 de abril de 2019, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicações de Penalidades Administrativas, teoria e aspectos práticos. Tal concessão tem como base legal a Lei 1572/2017.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente



Portaria nº 079, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS**, Diretora Legislativa, matrícula sob nº 120.208-1, 01 e ½ (uma diária e meia), nos dias 16 e 17 de abril de 2019, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicações de Penalidades Administrativas, teoria e aspectos práticos. Tal concessão tem como base legal a Lei 1572/2017.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Portaria nº 080, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor para gerenciar contrato conforme o processo de nº 2019.03.14.0001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Emanuel Aquino de Oliveira, Secretário de Administração desta Casa Legislativa, para gerenciar o contrato conforme o processo de nº 2019.03.14.0001 firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **F A NUNES GODIN EIRELE - CNPJ 12.995.411/0001-43**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente